



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Do Objeto

Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para desinstalação, higienização e instalação de air splits do antigo escritório da 5ª CROP – Pelotas, situado na Rua Gal. Neto, 977, 4ª andar, para a nova sede, na Rua Sete de Setembro, nº 274, salas 403 e 404.

2 - Justificativa

Trata-se de serviço de fundamental importância à Secretaria de Obras Públicas, uma vez que possibilita a climatização da nova sede da 5ª CROP, com o reaproveitamento de cinco aparelhos de ar-condicionado, atualmente instalados na antiga sede.

3 - Local da prestação do serviço

O local de execução do serviço deverá ser no seguinte endereço: Rua General Neto, 997 – 4º andar, Município de Pelotas/RS. CEP: 96015-280 e Rua Sete de Setembro, nº 274, salas 403 e 404.

4 - Horário do serviço a realizar

Os horários serão acordados oportunamente de acordo com a peculiaridade do local, compreendido entre as 08h30 e 18h, de segunda-feira a sexta-feira, respeitada a carga horária máxima de trabalho de cada posto, os intervalos intrajornada exigidos pela legislação trabalhista.

5 - Descrição do serviço a realizar

O serviço será prestado na 5ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas, no turno diurno ou vespertino, no horário previsto anteriormente no item 4.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

5.1 - Vistoria prévia - Avaliação do funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado existentes

Os aparelhos de ar-condicionado não são ligados há aproximadamente três anos e não se pode garantir a disponibilidade de energia na edificação, quando for realizada a vistoria prévia - esta, por sua vez, obrigatória. A obrigatoriedade se deve à natureza do serviço e à possibilidade de estar ou não com energia elétrica no local, o que pode modificar o tipo de trabalho necessário para cumprir o objetivo. Ressalta-se que o Apêndice A deverá ser preenchido.

Exige-se que a EMPRESA PROPONENTE solicite informação sobre a disponibilidade de energia antes de fazer a possível vistoria prévia, por meio do contato do Coordenador da 5ª CROP.

A EMPRESA PROPONENTE interessada deverá estar ciente das condições de execução e deverá dimensionar o valor de sua proposta assumindo eventuais riscos relativos à impossibilidade de conhecimento do estado de funcionamento real dos equipamentos existentes na sede antiga e sabendo que será exigido o cumprimento de todas as definições deste Termo de Referência para execução plena do contrato e recebimento do objeto.

5.2 Conserto dos equipamentos

A partir da vistoria prévia, a empresa contratada deverá providenciar os consertos necessários nos equipamentos, de forma que possam ser reaproveitados com condições normais de funcionamento.

O conserto dos equipamentos poderá ser realizado in loco, na sede antiga da 5ª CROP, caso haja energia. Caso não haja energia na sede antiga da 5ª CROP, ou ainda, caso a EMPRESA CONTRATADA entenda mais adequado, poderá levá-los ao seu endereço comercial físico para o conserto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

Neste caso, após o conserto, os três equipamentos selecionados deverão ser entregues e instalados diretamente no endereço da sede nova da 5ª CROP, e os outros dois deverão ser entregues no endereço da sede antiga da 5ª CROP.

- **Air split de 30.000 BTU/H** – que está instalado na sala dos técnicos, deverá ser desinstalado, retirado, higienizado com risco biológico, na antiga sede da 5ª CROP e reinstalado na nova sede da 5ª CROP, na sala de reuniões, em local a ser definido com responsável designado da 5ª CROP, compreendendo todos os equipamentos e materiais (tubulação, gás, suporte e outros) necessários para o funcionamento adequado;
- **Air split de 7.500BTU/H** – que está na sala do coordenador, deverá ser desinstalado, retirado, higienizado com risco biológico, na antiga sede da 5ª CROP, consertado e reinstalado na nova sede da 5ª CROP, na sala do coordenador, em local a ser definido com responsável designado da 5ª CROP, compreendendo todos os equipamentos e materiais (tubulação, gás, suporte e outros) necessários para o funcionamento adequado;
- **Air split de 7.500 BTU/H** – que está na sala da habitação, deverá ser desinstalado, retirado, higienizado com risco biológico, na antiga sede da 5ª CROP e reinstalado na nova sede da 5ª CROP, na sala dos engenheiros, em local a ser definido com responsável designado da 5ª CROP, compreendendo todos os equipamentos e materiais (tubulação, gás, suporte e outros) necessários para o funcionamento adequado;
- **Air split de 7.500 BTU/H** – que está na sala administrativa, deverá ser desinstalado, retirado, higienizado com risco biológico, na antiga sede da 5ª CROP e ser acondicionado para transporte, com destino à SOP, apto a ser carregado no caminhão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

da SOP, com segurança, pela empresa responsável pela mudança;

- **Air split de 7.500 BTU/H** – que está na sala dos técnicos, deverá ser desinstalado, retirado, higienizado com risco biológico, na antiga sede da 5ª CROP e ser acondicionado para transporte, com destino à SOP, apto a ser carregado no caminhão da SOP, com segurança, pela empresa responsável pela mudança.

5.3 Remoção e limpeza

Todos os cinco aparelhos existentes deverão ser removidos com condições adequadas de segurança, tanto a unidade evaporadora como a unidade condensadora de cada aparelho.

No processo de remoção dos aparelhos, a empresa contratada será responsável por garantir a integridade dos equipamentos, sem causar danos aos mesmos ou à edificação, devendo reparar eventuais danos que venha a causar.

Todos os cinco aparelhos existentes deverão ser higienizados. O processo de higienização deverá incluir a limpeza ou substituição adequada dos filtros e outros componentes necessários dos aparelhos considerando risco biológico, uma vez que todos esses equipamentos estiveram sujeitos a fezes de morcegos em alguma medida, sendo de responsabilidade da empresa contratada definir o procedimento adequado e seguro para essa situação.

A empresa contratada será responsável por definir a ordem de execução da limpeza, remoção e conserto dos equipamentos conforme entender ser mais adequado.

5.4 Instalação dos equipamentos de ar-condicionado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

Uma vez no local de destino, nova sede da 5ª CROP, os três equipamentos consertados, conforme necessidade definida em avaliação prévia da EMPRESA CONTRATADA, deverão ser reinstalados. Mais especificamente:

- O equipamento de 30.000BTU/H deverá ser instalado na Sala de Reuniões. A EMPRESA CONTRATADA deverá fornecer suportes novos, corretamente dimensionados para suportar a unidade condensadora;
- O equipamento de 7500BTU/H deverá ser instalado na Sala do Coordenador. A EMPRESA CONTRATADA deverá fornecer suportes novos, corretamente dimensionados para suportar a unidade condensadora;
- O equipamento de 7500BTU/H deverá ser instalado na Sala da Engenharia. A EMPRESA CONTRATADA deverá fornecer suportes novos, corretamente dimensionados para suportar a unidade condensadora;

Para que os aparelhos possam funcionar, a EMPRESA CONTRATADA deverá instalar circuitos novos individuais partindo dos quadros de disjuntores das duas salas, a jusante dos disjuntores gerais.

A instalação deverá ser dentro de eletrodutos de PVC rígido, cor branca, utilizando caixas de passagem tipo condutele também brancas a cada 15m no máximo. Para os aparelhos de 7.500BTU/H deverão ser utilizados condutores isolados de seção 2,5mm², já para o aparelho de 30.000BTU/H deverão ser utilizados condutores isolados de seção 4mm².

Cada um dos circuitos deverá ter fase, neutro e terra, com as cores vermelha, azul e verde, respectivamente. Ao lado de cada aparelho, deverá ser instalada uma caixa de tomada 20A, 2P+T no atual padrão normativo brasileiro equipada com disjuntor, curva de atuação C.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

Para os aparelhos de 7500BTU/H, utilizar disjuntor com corrente nominal de 10A e para o de 30.000BTU/H disjuntor com corrente nominal 20A. Todos os materiais elétricos deverão ser de primeira linha com certificação do INMETRO.

A empresa deverá fornecer três pares (seis unidades) de pilhas novas alcalinas AAA, para os controles remotos. Os aparelhos deverão ficar em perfeito estado de funcionamento e a carga de gás refrigerante deverá ser completada ou substituída caso necessário conforme indicações normativas e instruções dos fabricantes, para o caso de realocação ou conforme definição da EMPRESA CONTRATADA em sua vistoria prévia.

Deverão ser fornecidos pela EMPRESA CONTRATADA todos os materiais e acessórios para instalação das tubulações frigoríficas entre as unidades condensadora e evaporadora de cada equipamento, como tubulações de cobre, cabos elétricos, elementos de isolamento térmica, acabamentos, etc.

Deverão ser feitos arremates em todos os pontos onde for necessário furar paredes para passagem das linhas frigoríficas as quais deverão ser recobertas, nas áreas internas, com canaletas de PVC na cor branca para garantia de bom resultado estético.

Deverão ser fornecidas mangueiras de tipo adequado para conduzir a drenagem de água dos equipamentos até os pontos de ralo nas áreas externas. Antes da realização de quaisquer furos, a EMPRESA CONTRATADA deverá avaliar cuidadosamente sobre a existência de tubulações hidráulicas e elétricas embutidas nas paredes, devendo consultar a gerência do prédio em caso de dúvidas, ficando sob sua responsabilidade eventuais consertos caso venham a ocorrer danos nessas tubulações.

A execução desse serviço deverá ser executada por técnico de refrigeração e eletricista devidamente qualificados e com experiência comprovada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

No dimensionamento de sua proposta, a EMPRESA CONTRATADA deverá prever todos os materiais e procedimentos necessários para o completo atendimento do escopo dos serviços aqui definidos.

No APÊNDICE B, é apresentado croqui indicando os locais onde deverão ser instalados os equipamentos, tomadas e os trajetos de fiação e eletrodutos a serem instalados para funcionamento adequado.

5.5 Agendamento

Demandase que, qualquer visita ou necessidade de ir ao local deverá ser previamente agendada e comunicada ao Coordenador da 5ª CROP.

6 - Disposições gerais.

6.1 Caracterização dos aparelhos de ar-condicionado existentes na sede antiga e definição dos serviços a realizar:

- ☐ Condicionador de ar existente 01: monofásico, potência térmica de 30.000BTU/H, localizado na Sala dos Técnicos. Abaixo fotos ilustrativas da unidade evaporadora(protegida com saco plástico) e unidade condensadora, acessível pelo terraço, tendo suportes já deteriorados e suportada provisoriamente com sarrafos de madeira. Até o momento antes da interdição da sede antiga, este aparelho aparentemente funcionava em condições normais, refrigerando bem o ambiente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**



- ☐ Condicionador de ar existente 02: monofásico, potência térmica de 7.500BTU/H, localizado na Sala do Coordenador. Abaixo foto ilustrativa das unidades evaporadora e da condensadora, fixada à parte externa das platibandas da cobertura, a qual é acessível por meio de escada de marinheiro existente a partir do terraço. Até o momento antes da interdição da sede antiga, este aparelho aparentemente funcionava em condições normais, refrigerando bem o ambiente, no entanto, se ligava sozinho, o que obrigava os servidores a fazerem o desligamento do respectivo disjuntor antes de fechar o prédio ao sair.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**



- ☐ Condicionador de ar existente 03: monofásico, potência térmica de 7.500BTU/H, localizado na Sala da Habitação. A unidade condensadora está localizada imediatamente atrás da parede onde antes estava a unidade evaporadora antes da transferência, mas pelo lado de fora e é acessível passando sobre o telhado do andar inferior. Até o momento antes da interdição da sede antiga, este aparelho aparentemente funcionava em condições normais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**



- ☐ Condicionador de ar existente 04: monofásico, potência térmica de 7.500BTU/H, localizado na Sala Administrativa. Abaixo foto ilustrativa da unidade evaporadora (protegida por saco plástico) e da unidade condensadora, localizada imediatamente atrás da parede de suporte da evaporadora. Até o momento antes da interdição da sede antiga, este aparelho aparentemente funcionava, mas com baixo rendimento, não refrigerava como esperado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**



- ☐ Condicionador de ar 05: monofásico, potência térmica de 7.500BTU/H, localizado na Sala dos Técnicos. Abaixo foto ilustrativa da unidade evaporadora e da condensadora, fixada à parte externa das platibandas da cobertura, a qual é acessível por meio de escada de marinheiro existente a partir do terraço. Até o momento antes da interdição da sede antiga, este aparelho aparentemente funcionava em condições normais, no entanto, se ligava sozinho, tendo sido



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

seccionado e isolado o condutor de fase para desativação do mesmo, pois já havia o Condicionador de ar 01 na mesma sala.



Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá manter sempre disponíveis à utilização imediata, no mínimo, os equipamentos e materiais de limpeza necessários à execução total do objeto.

Deverão ser previstos os critérios de sustentabilidade dispostos nos artigos 6º e 7º da IN CELIC nº 008/2020:

- a. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- b. economia no consumo de água e energia;
- c. minimização na geração de resíduos;
- d. racionalização do uso de matérias-primas;
- e. redução da emissão de poluentes;
- f. adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

- g. utilização de produtos de baixa toxicidade e biodegradáveis;
 - h. utilização de produtos reciclados ou recicláveis;
 - i. comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução de obra ou serviço;
 - j. uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - k. uso de equipamentos de limpeza com menor geração de ruído no seu funcionamento, conforme legislação vigente;
 - l. fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
 - m. realização de programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - n. separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem;
- observância à legislação vigente de descarte de resíduos sólidos.

7. Prazo da Contratação

Os serviços serão executados pela CONTRATADA de maneira pontual, com o objetivo de atender à demanda, com a carga horária compatível e realizado no prazo máximo de 25 dias.

Desse modo, necessita-se que a execução seja iniciada imediatamente após a assinatura do contrato/liberação de empenho e se encerre conforme o prazo máximo mencionado anteriormente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

8 - Produtividade

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos, materiais e equipamentos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

8.2 A verificação da adequação da prestação dos serviços, definidos imediatamente após assinatura do contrato, compreenderá o seguinte:

- a. os resultados alcançados em relação à CONTRATADA, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b. os recursos humanos empregados, em função da quantidade exigida;
- c. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e. a pesquisa de satisfação do público usuário.

8.3 Competirá à Diretoria Administrativa e a Coordenadoria da 5ª Crop a avaliação do serviço prestado e a autorização para a liquidação.

9 - Fornecimento de materiais e equipamentos

9.1 Utilizar, na prestação dos serviços, saneantes domissanitários, substâncias ou materiais destinados à higienização em ambientes coletivos e/ou públicos e no tratamento da água, acondicionados em embalagens rotuladas e regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

9.2 A CONTRATANTE não disponibilizará equipamentos, utensílios, veículos, equipamentos de segurança, materiais, insumos ou bens necessários à execução do serviço, sendo que o acondicionamento, transporte e demais procedimentos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

relacionados com a colocação e/ou disponibilização no local da prestação dos serviços obrigações da CONTRATADA.

9.3 Os materiais necessários à execução total do serviço serão de responsabilidade integral da CONTRATADA, deverá ser fornecido e repostado conforme a necessidade, de modo a não prejudicar o andamento do serviço. A CONTRATADA deverá fornecer uniformes aos funcionários por posto de trabalho.

10 - REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS ATIVIDADES

Os postos de serviços deverão envolver a disponibilização pela contratante de mão de obra capacitada, que apresente qualificação profissional compatível com o desempenho da função.

Vanessa de Castro Mendes

ID 482133501

Analista Administradora - DMP



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

APÊNDICE A - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Declaro que estou ciente do local onde serão realizados os serviços, me responsabilizo pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com o termo de referência.

Concordo com os quantitativos, preços unitários e globais apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela SOP e aceito também, como sendo válida, a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

() SEDE ANTIGA DA 5ª CROP ESTAVA SEM ENERGIA ELÉTRICA NO MOMENTO DA VISTORIA

() SEDE ANTIGA DA 5ª CROP ESTAVA COM ENERGIA ELÉTRICA NO MOMENTO DA VISTORIA

Município de/RS

..... de de 20.....

Empresa Responsável

CNPJ